



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO Nº 279/2021

Requer informações a respeito do cumprimento da Lei Municipal nº 10.159

Considerando que a Lei Municipal nº 10.159, de 17 de março de 2021, de autoria do vereador Rafael de Angeli, dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, no município de Araraquara, de informações relativas às pessoas vacinadas contra a Covid-19;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Araraquara é obrigada a disponibilizar informações, atualizadas semanalmente, relativas às pessoas vacinadas contra a Covid-19 em seu respectivo sítio oficial da rede mundial de computadores (internet);

Considerando que as informações, de interesse coletivo e geral, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do art. 5º da Lei nº 9.862, de 29 de janeiro de 2020, tendo como objetivo gerar transparência sobre a execução, no município, dos planos nacional, estadual e municipal de vacinação ou imunização, estão submetidas às regras de acesso à informação estabelecidas nas mencionadas leis;

Considerando ainda que às pessoas que foram vacinadas em desacordo com as prioridades estabelecidas nos planos nacional, estadual e municipal de vacinação ou imunização, será aplicada multa na ordem de 10 (dez) Unidades Fiscais Municipais, sem prejuízo de outras medidas e responsabilizações, sendo indispensável o respeito aos princípios e garantias fundamentais,

Requeremos, observado o inciso XIX do artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Edinho Silva, no sentido de informar, a essa Casa de Leis, por que as informações não estão lançadas e divulgadas no Portal da Transparência do Município de Araraquara?

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 30 de março de 2021.

RAFAEL DE ANGELI, CARLÃO DO JOIA, JOÃO CLEMENTE, LINEU CARLOS DE ASSIS, LUNA MEYER, MARCHESE DA RÁDIO, MARCOS GARRIDO